



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Instrução CGE-G 006/2020, de 21-07-2020

Considerando-se a edição do Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 que trata da autorização de transferência à Conta Única do Tesouro Estadual dos saldos positivos dos Fundos, conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.263/2020;

Considerando-se a determinação constante do artigo 3º e parágrafo único que transcrevemos a seguir:

“Artigo 3º – Nos termos do artigo 2º da Lei nº 17.263, de 30 de abril de 2020, os valores arrecadados e passíveis de transferência com fundamento neste decreto serão depositados na Conta Única do Tesouro Estadual, escriturados em conta especial, devendo os gestores dos Fundos Especiais de Despesa e dos Fundos Especiais de Investimento e Financiamento comprovar junto à Controladoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias, a efetiva necessidade de restituição.

Parágrafo único – A Controladoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento, após a avaliação dos pedidos e dos valores transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual, indicará à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, quando for o caso, o valor a ser restituído ao respectivo Fundo.”

Considerando-se que afetará somente os Fundos Discriminados nos anexos I e II do Decreto;

Considerando-se que já existe procedimento específico adotado no SIAFEM já utilizados pelos Fundos Especiais de Despesa no tocante aos recursos da DREM e sua transferência ao Tesouro Estadual;

A Contadoria Geral do Estado orienta sobre os novos roteiros contábeis e procedimentos a serem adotados no SIAFEM, pelas unidades dos Fundos Especiais de Despesa, e pelo Departamento de Finanças do Estado – DFE, em conjunto com a Controladoria da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de dar transparência a gestão e controle das informações da arrecadação dos Fundos Especiais de Despesa nos termos do artigo 3º, para os FED discriminados no Anexo I do Decreto e vinculados àquelas receitas orçamentárias e fontes de recursos conforme levantamento efetuado pelo DFE/CPAR.

1. Do registro dos recursos arrecadados e da transferência do registro das receitas orçamentárias dos Fundos Especiais de Despesa, elencados no Anexo I do Decreto 65.051/2020, que é a base para a informação do recurso financeiro a ser transferido para o Tesouro Estadual
 - 1.1 - Emitir o documento GRDREM no SIAFEM que gera os registros da receita orçamentária segregando os 70% vinculados e os 30% desvinculados conforme prevê a emenda constitucional 93/2016 e em contrapartida já registrando a transferência dos 70% para o Tesouro Estadual (artigo 3º, do Decreto 65.051/2020) e os 30% para a Administração Geral do Estado que faz a gestão do assunto (sem alteração);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

1.1.1 MODELO DE EMISSÃO DA GRDREM (70% RECEITA DO FUNDO + 30% DA DREM)

SIAFEM2020-EXEFIN,UG,GRDREM (GR - APROPR. 70% E 30% "DREM")

UG EMITENTE : INFORMAR A UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 GESTÃO SEMPRE SERÁ 00001

FAVORECIDA
UG FINANCEIRA : REPETIR A UGE DO FUNDO
GESTAO : REPETIR A GESTÃO DO FUNDO

RECEITA DE ORIGEM : informar o código de receita principal correspondente
CLASSIFICACAO : informar a classificação contábil correspondente
FONTE DE ORIGEM : informar a fonte de recursos correspondente
VALOR TOTAL : informar o valor total correspondente a receita principal

1.1.2 - MODELO DE DOCUMENTO EMITIDO NO SIAFEM GRDREM

S I A F E M 2020 BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA : 01897 - S.PUBLICO SAO PAULO
GUIA DE RECEBIMENTO CONTA : 001395637
GRDREM VALOR : 1.000,00

UNIDADE GESTORA : 160030/00001 - FED-DEP.HIDROV.-CTO
NUMERO DOCUMENTO : 2020GR00001
DATA DE EMISSAO : 17JUL2020 DATA DE RECEBIMENTO: 17JUL2020

RECOLHEDOR : 160030 - FED-DEPARTAMENTO HIDROVIARIO-C.T.O

CARACTERISTICAS DO RECOLHIMENTO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
801801	16200111	433113003	003001048	700,00	
801485	19909911	499910201	006006093	300,00	
801483	16200111	433113003	003001048	1.000,00	
801484	16200111	433113003	003001048	300,00	

FINALIDADE : TESTE ARRECADACAO RECEITA FUNDO A SER TRANSFERIDO P/ TESOURO

1.1.3 - MODELO DE RAZÃO DO DOCUMENTO EMITIDO NO SIAFEM GRDREM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: 160030 - FED-DEPARTAMENTO HIDROVIARIO-C.T.O
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
DOCUMENTO : 2020GR00001 DATA LANÇAMENTO: 17JUL2020 DATA
EMISSAO: 17JUL2020

EVENTO	U.G.	GESTAO	CONTA	C / C	VALOR	
801801	160030	00001	62111.01.01	16200111 003001048	433113003	700,00 D
801801	160030	00001	72111.01.01	003001048		700,00 D
801801	160030	00001	72111.01.94	003001048		700,00 D
801801	160030	00001	79491.05.15	003001048		700,00 D
801801	160030	00001	79491.05.21	003001048		700,00 D
801801	160030	00001	43311.30.03			700,00 C
801801	160030	00001	62121.01.01	16200111 003001048	433113003	700,00 C
801801	160030	00001	82111.01.01	003001048		700,00 C
801801	160030	00001	82111.01.94	003001048		700,00 C
801801	160030	00001	89491.05.15	003001048		700,00 C
801801	160030	00001	89491.05.21	16200111 003001048	433113003	700,00 C
801485	160030	00001	62111.01.01	19909911 006006093	499910201	300,00 D
801485	160030	00001	72111.01.01	006006093		300,00 D
801485	160030	00001	72111.01.93	006006093		300,00 D
801485	160030	00001	79491.05.13	006006093		300,00 D
801485	160030	00001	49991.02.01			300,00 C
801485	160030	00001	62121.01.01	19909911 006006093	499910201	300,00 C
801485	160030	00001	82111.01.01	006006093		300,00 C
801485	160030	00001	82111.01.93	006006093		300,00 C
801485	160030	00001	89491.05.13	006006093		300,00 C
801485	160030	00001	79491.05.14	006006093		300,00 D
801485	160030	00001	89491.05.14	006006093		300,00 C
801483	160030	00001	79491.05.20	003001048		1.000,00 D
801483	160030	00001	89491.05.20	16200111 003001048	433113003	1.000,00 C
801484	160030	00001	79491.05.22	003001048		300,00 D
801484	160030	00001	89491.05.22	16200111 003001048	433113003	300,00 C
541497	160030	00001	39992.01.01	160030 00001		700,00 D
541497	160030	00001	11111.03.02	00101897001395637	003001048	700,00 D
541497	160030	00001	49992.01.01	160030 00001		700,00 C
541497	160030	00001	39992.01.01	160030 00001		300,00 D
541497	160030	00001	11111.03.02	00101897001395637	006006093	300,00 D
541497	160030	00001	49992.01.01	160030 00001		300,00 C

* FIM *

2. Da Transferência do recurso financeiro da Conta tipo “C” para a Conta Única 70% conforme prevê o artigo 3º do Decreto 65.051/2020 e dos + 30% DREM que não se altera
 - 2.1 – Da conta de controle para identificação do valor a ser transferido para o tesouro Estadual conforme registro da receita no item anterior 1.1.2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Consultar a conta contábil 794.91.05.15 ou 894.91.05.15 na transação > detaconta na UGE do Fundo Especial de Despesa após a apropriação da receita

O valor constante nessa conta será o da arrecadação 70% registrada pendente de transferência ao Tesouro do Estado pela UGE

- 2.2 Observem que o procedimento relativo a transferência dos 30% não se altera, o que altera é o procedimento em relação ao repasse dos 70% que em função do artigo 3º do Decreto 65.051/2020 devem ser depositados na Conta Única do Tesouro Estadual, escriturados em conta especial, devendo os gestores dos Fundos Especiais de Despesa comprovar junto à Controladoria da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias, a efetiva necessidade de restituição.

2.2.1 MODELO EMISSÃO DE OB DOS 70% DECRETO 65.051/2020, ARTIGO 3º

UNIDADE GESTORA : INFORMAR UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
DOM. BANC. EMITENTE
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : Nº CONTA "C"

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : REPETIR UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

PROCESSO : DEC.65051/20 VALOR : 700,00 = (70%)
FINALIDADE : TRANSF. CONTA C P/ CTU
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE VALOR
700900 003001048
700,00

2.2.2 MODELO EMISSÃO DE OB DOS 30% E.C. 93/2015 (NÃO TEM ALTERAÇÃO)

UNIDADE GESTORA : INFORMAR A UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
PD/NL/OC/LISTA :
DOM. BANC. EMITENTE
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : Nº DA CONTA "C"

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : REPETIR A UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO : DREM EC93 VALOR : 300,00 = (30%)
FINALIDADE : TRANSF. CONTA C P/ CTU
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700900 006006093 300,00

3. DA EMISSÃO DE OB DE TRANSFERÊNCIA CONTA ÚNICA NA UGE PARA CONTA ÚNICA NO TESOIRO DO ESTADO (70% RECEITA + 30% DREM)

3.1 – Atentar para o novo evento criado de código 700294 que efetivará a transferência de recursos financeiros relativos aos 70% para o Tesouro do Estado quando inicia-se o processo de manifestação do Gestor do Fundo Especial à Controladoria, da Secretaria da Fazenda para a respectiva avaliação sobre a necessidade de utilização dos recursos

3.1..1 – MODELO DE EMISSÃO DE OB DE TRANSFERENCIA DO RECURSO FINANCEIRO DA CONTA ÚNICA DA UGE FED PARA A CONTA ÚNICA DO TESOIRO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA : INFORMAR A UGE DO FUNDO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

DOM. BANC. EMITENTE
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 200002 - TESOIRO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

PROCESSO : DEC.65051/20 VALOR : 700,00 (70%)
FINALIDADE : TRANSF. RECURSO ARREC. 70%
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700294 16200111 433113003 003001048 700,00

3.1.2 MODELO DE RAZÃO DA OB EMITIDA 70% DE TRANSFERENCIA P/ CONTA ÚNICA DO TESOIRO

UNIDADE GESTORA: 160030 - FED-DEPARTAMENTO HIDROVIARIO-C.T.O
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
DOCUMENTO : 2020OB00003 DATA LANÇAMENTO: 17JUL2020 DATA
EMISSAO: 17JUL2
EVENTO U.G. GESTAO CONTA C / C V A L O R



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

700294 160030 00001 43311.30.03	700,00	
700294 160030 00001 62121.01.01 16200111 003001048 433113003		
700,00		
700294 160030 00001 82111.01.01 003001048	700,00	
700294 160030 00001 82111.01.94 003001048	700,00	
700294 160030 00001 89491.05.15 003001048	700,00	
700294 160030 00001 79491.05.16 200002 00001 003001048		700,00
700294 160030 00001 62111.01.01 16200111 003001048 433113003		700,00
700294 160030 00001 72111.01.01 003001048	700,00	
700294 160030 00001 72111.01.94 003001048	700,00	
700294 160030 00001 79491.05.15 003001048	700,00	
700294 160030 00001 89491.05.16 200002 003001048		700,00
700294 200002 00001 79491.05.16 160030 00001 003001048		700,00
D		
700294 200002 00001 21811.21.63 16200111 003001048 433113003		700,00
C		
700294 200002 00001 89491.05.16 160030 003001048	700,00	C
701971 160030 00001 11111.02.02 003001048	700,00	C
701971 200002 00001 11111.02.02 003001048	700,00	D

* FIM *

3.1.3 – MODELO DE EMISSÃO DE OB DE TRANSFERENCIA DO RECURSO FINANCEIRO 30% DREM - E.C. 93/2015 DA CONTA ÚNICA DA UGE FED PARA A CONTA ÚNICA DO TESOIRO DO ESTADO (NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO PRODECIMENTO)

UNIDADE GESTORA :
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

DOM. BANC. EMITENTE
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 200002 - TESOIRO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

PROCESSO : DREM EC93 VALOR : 300,00
FINALIDADE : TRANSF. RECURSO DREM
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE VALOR
700293 006006093 300,00

3.2 – Da conta de controle para identificação do valor dos 70% transferidos ao tesouro Estadual conforme emissão de OB no item anterior 3.1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Consultar a conta contábil 794.91.05.16 ou 894.91.05.16 na transação > detaconta na UGE do Tesouro do Estado no sucesso da emissão da OB pela UGE do FED

O valor constante nessa conta representa o valor financeiro transferido.

O registro na conta contábil 218.11.21.63 – Recebimento de Recursos Especiais Art. 3º, do Decreto 65.051/20 na UG 200002 detalha a identificação da receita originária do Fundo Especial de Despesa que embasou a transferência financeira e que aguarda posicionamento da Controladoria da Secretaria da Fazenda para ou incorporar a receita no tesouro do Estado ou restituir a receita ao Fundo Especial de Despesa como veremos nos próximos itens.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO TESOIRO DO ESTADO EM FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.1 SE A AVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA FOR POSITIVA EM RELAÇÃO A NECESSIDADE DE RECURSOS PELO FED O TESOIRO DEVERÁ RESTITUIR O RECURSO FINANCEIRO E A RECEITA AO FUNDO

4.1.1 RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS, VIA OB, EMITIDA PELO TESOIRO À RESPECTIVA UNIDADE DO FED ENVOLVIDA CONFORME AVALIAÇÃO DA CONTROLADORIA

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOIRO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

DOM. BANC. EMITENTE

BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : INFORMAR A UGE DO FED DESTINATÁRIO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

PROCESSO : DEC.65.061/20 VALOR : 500,00

FINALIDADE : DEVOL. RECEITA TRANSF. APOS AVALIACAO

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE VALOR
700295 16200111 433113003 003001048 500,00

Atentar para que a OB seja emitida de acordo com o saldo constante na conta 218.11.21.63 pois no caso da devolução do recurso pelo Tesouro do Estado ao FED o valor constante nesta conta contábil será baixado e transferido com o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

registro de receita orçamentária ao FED destinatário, concomitantemente com o financeiro transferido para a conta única da UGE do Fundo.

4.1.2 MODELO DE RAZÃO DA OB DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS AO FDE CONTROLADORIA

UNIDADE GESTORA: 200002 - TESOURO DO ESTADO

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

DOCUMENTO : 2020OB00009 DATA LANCAMENTO: 20JUL2020 DATA

EMISSAO: 20JUL2020

EVENTO	U.G.	GESTAO	CONTA	C / C	VALOR	
700295	200002	00001	21811.21.63	16200111 003001048	433113003	500,00
D						
700295	200002	00001	89491.05.16	160030 003001048		500,00 D
700295	200002	00001	79491.05.17	160030 00001 003001048		500,00
D						
700295	200002	00001	79491.05.16	160030 00001 003001048		500,00
C						
700295	200002	00001	89491.05.17	160030 003001048		500,00 C
700295	160030	00001	62111.01.01	16200111 003001048	433113003	500,00
D						
700295	160030	00001	72111.01.01	003001048		500,00 D
700295	160030	00001	72111.01.52	003001048		500,00 D
700295	160030	00001	89491.05.16	200002 003001048		500,00 D
700295	160030	00001	79491.05.17	200002 00001 003001048		500,00
D						
700295	160030	00001	43311.30.03			500,00 C
700295	160030	00001	62121.01.01	16200111 003001048	433113003	500,00
C						
700295	160030	00001	82111.01.01	003001048		500,00 C
700295	160030	00001	82111.01.51	003001048		500,00 C
700295	160030	00001	79491.05.16	200002 00001 003001048		500,00
C						
700295	160030	00001	89491.05.17	200002 003001048		500,00 C
701971	200002	00001	11111.02.02	003001048		500,00 C
701971	160030	00001	11111.02.02	003001048		500,00 D

* FIM *

4.1.3 Se a avaliação da Controladoria for pela apropriação da receita pelo Tesouro do Estado

4.1.2.1 O TESOURO DO ESTADO DEVERÁ PROVIDENCIAR A APROPRIAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DA RECEITA RECEBIDA REVERTENDO O SALDO PARA A RECEITA DO TESOURO CONFORME MODELO ABAIXO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOIRO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: UGE DO FUNDO CORREONDENTE
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
805782	UGE+GESTAO	xxxxxxxx	xxxxxxxx	003001048	200,00
800601		17589911	459119901	001065051	200,00

4.1.2.2 MODELO DE RAZAO DA NL EMITIDA PELO TESOIRO DO ESTADO

EVENTO	U.G.	GESTAO	CONTA	C/C	VALOR
805782	200002	00001	79491.05.16	160030 00001 003001048	200,00 C
805782	200002	00001	89491.05.18	16200111 003001048 433113003	200,00 C
805782	200002	00001	21811.21.63	16200111 003001048 433113003	200,00 D
805782	200002	00001	89491.05.16	160030 003001048	200,00 D
805782	200002	00001	79491.05.18	160030 00001 003001048	200,00 D
800601	200002	00001	62111.01.01	17589911 001065051 459119901	200,00 D
800601	200002	00001	72111.01.01	001065051	200,00 D
800601	200002	00001	72111.01.51		200,00 D
800601	200002	00001	45911.99.01		200,00 C
800601	200002	00001	62121.01.01	17589911 001065051 459119901	200,00 C
800601	200002	00001	82111.01.01	001065051	200,00 C
800601	200002	00001	82111.01.51	001065051	200,00 C

* FIM *

4.1.2.2 RECLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NA CONTA ÚNICA
DEFINIDO QUE O RECURSO PERMANECERÁ NO TESOIRO DO ESTADO ULTRAPASSADO OS 30 DIAS DE PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DOS FUNDOS E APÓS O LANÇAMENTO DE APROPRIAÇÃO DE RECEITA PELO TESOIRO O DFE DEVERÁ RECLASSIFICAR A FONTE DE TESOIRO ORIGINAL REGISTRADA NA CONTA ÚNICA PARA A FONTE DE RECURSOS 001065051 – RECURSOS TESOIRO DEC. 65.051/20, DE FORMA QUE OS REGISTROS FINANCEIRO E DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTEJAM DEVIDAMENTE CONCILIADOS

UNIDADE GESTORA : 200002
GESTAO : 00001
FONTE DESTINO : 003XXXXXX
FONTE DESTINO : 001065051



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

VALOR : \$\$\$\$\$

**4.1.3 MODELO DE OB DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO TESOURO PARA
O FED NO CASO DE TRANSFERENCIA INDEVIDA/INCORRETA**

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOURO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

DOM. BANC. EMITENTE

BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : INFORMAR A UGE DO FED DESTINATÁRIO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE : UNICA

PROCESSO : DEC.65051/20 VALOR : 700,00

FINALIDADE : DEVOL. RECURSO FUNDO 70%

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700394		16200111	433113003	003001048	700,00

**4.1.4 – MODELO DE RAZAO DE OB DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO
EMITIDA**

UNIDADE GESTORA: 200002 - TESOURO DO ESTADO

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

DOCUMENTO : 2020OB00008 DATA LANÇAMENTO: 17JUL2020 DATA

EMISSAO: 17JUL2020

EVENTO U.G. GESTAO CONTA C / C VALOR

EVENTO	U.G.	GESTAO	CONTA	C / C	VALOR	
700394	200002	00001	21811.21.63	16200111 003001048 433113003	700,00	D
700394	200002	00001	89491.05.16	160030 003001048	700,00	D
700394	200002	00001	79491.05.16	160030 00001 003001048	700,00	C
700394	160030	00001	62111.01.01	16200111 003001048 433113003	700,00	D
700394	160030	00001	72111.01.01	003001048	700,00	D
700394	160030	00001	72111.01.94	003001048	700,00	D
700394	160030	00001	79491.05.15	003001048	700,00	D
700394	160030	00001	89491.05.16	200002 003001048	700,00	D
700394	160030	00001	43311.30.03		700,00	C
700394	160030	00001	62121.01.01	16200111 003001048 433113003	700,00	C
700394	160030	00001	82111.01.01	003001048	700,00	C
700394	160030	00001	82111.01.94	003001048	700,00	C
700394	160030	00001	89491.05.15	003001048	700,00	C
700394	160030	00001	79491.05.16	200002 00001 003001048	700,00	C



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

701971 200002 00001 11111.02.02 003001048	700,00 C
701971 160030 00001 11111.02.02 003001048	700,00 D
* FIM *	

5. No caso das manifestações dos Gestores a ser encaminhada a Controladoria da Secretaria da Fazenda, orientamos que atentem para o prazo de até 30 dias do depósito na conta única do Tesouro definido no Decreto e que deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dcag@fazenda.sp.gov.br com a descrição e a motivação detalhada das despesas necessárias a serem cobertas com os recursos do Fundo.

Contadoria Geral do Estado, 22 de julho de 2020

Gilberto Souza Matos
Contador Geral do Estado